



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Projeto de Lei nº. 025/14 – JM)

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei n.º 025, de 05 de agosto de 2014, do Poder Legislativo, que **“Dispõe sobre multa para quem jogar, deixar, colocar ou praticar ato que implique depósito de lixo em vias públicas e dá outras providências.”**.

**Relator: Vereador Nélio Marques de Almeida.**

- A proposta que ora chega para o exame deste órgão técnico dispõe sobre a aplicação de multa àquele que jogue lixo nas vias públicas.
- Vem, agora, a esta Comissão de Constituição e Justiça, para ser apreciada nos seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos.
- Ainda que pesem as boas intenções do autor, o presente projeto não merece prosperar uma vez que já há legislação nesse sentido, qual seja o Código de Posturas do Município de Formosa.
- Além disso, no bojo do projeto o autor do projeto mesmo que só “autorize” o Executivo em tese, a praticar certos atos, na verdade cria atribuições para alguns órgãos executivos, invadindo, assim seara de competência alheia à sua e interferindo na harmonia e independência dos poderes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

- Impõe-se, em face de tudo o que foi exposto, a imediata eliminação do presente projeto de Lei por ser inconstitucional.
- Assim, em que pesem as boas intenções do nobre Autor da proposta, votamos pela **rejeição** quanto ao mérito do Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2014.

Miguel Rubens dos Santos Oliveira  
Presidente

Gilmar Vaz da Costa  
Vice-Presidente

Nélio Marques de Almeida  
Relator